

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 108ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE 23300006178

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às onze horas e trinta minutos, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, realizou-se em primeira convocação, com a participação de acionistas que representam a maioria do Capital Social com direito a voto, de acordo com verificação feita no respectivo “Livro de Presença de Acionistas”, a 108ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. **Composição da Mesa:** Ante a ausência justificada do Sr. Romildo Carneiro Rolim, Presidente do Banco do Nordeste, na forma do §1º, do art. 8º, combinado com o inciso I, do art. 29, ambos do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor do Banco do Nordeste, o Sr. Cláudio Luiz Freire Lima, nos termos da Resolução da Presidência-RP nº 1057, de 04/07/2019. Para compor a mesa, o Sr. Presidente convidou o Dr. Júlio Cesar Gonçalves Corrêa, representante da União, acionista majoritária, credenciado pela Portaria nº 17, de 26/06/2019 do Ministério da Economia/PGFN, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de 01/07/2019. Convidou, ainda, os advogados Welton Rodrigues Loiola e Rejane Nogueira Pamplona Bedê, acionistas, para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Na ocasião foi registrada a presença do Sr. Carlos Henrique Soares Nuto, membro do Conselho Fiscal; e do Sr. Fernando Savius Passos de Sant Anna, representante da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil (Capef). **Abertura da Sessão:** Constatada a existência de “quorum”, de conformidade com o “Livro de Presenças”, o Presidente declarou instalada a 108ª Assembleia Geral Extraordinária. A convocação desta Assembleia foi realizada em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações constantes nos jornais “O Povo”, de Fortaleza-CE, nas edições dos dias 17, 18 e 19/06/2019, páginas 21, 12 e 14, respectivamente; e “Diário Oficial do Estado do Ceará”, nas edições dos dias 17, 18 e 19/06/2019, páginas 52, 61 e 35, respectivamente. O Presidente recomendou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do respectivo Edital de Convocação nos seguintes termos: "BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178 Companhia Aberta Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, no dia 05 de julho de 2019, às 11 horas e 30 minutos, com a presença dos representantes de 2/3 (dois terços) dos acionistas, em primeira convocação, e às 12 horas, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Assembleia Geral Extraordinária:** **1.** eleição de membros do Conselho Fiscal como representantes do Ministério da Economia; **2.** eleição de membro suplente do Conselho Fiscal como representante dos acionistas minoritários; **3.** eleição de membros do Conselho de Administração como representantes do Ministério da Economia. **Instruções gerais:** 1. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede deste Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Gabinete da Presidência, Bloco B2 subsolo, preferencialmente, até 24 horas antes da realização da Assembleia. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos hábeis de identidade. 2. Os acionistas também poderão exercer o voto por meio do boletim de voto a distância, conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009 e alterações, cujas orientações de envio pelos acionistas estão expressas no documento disponibilizado no sítio eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários e na página da rede mundial de computadores do Banco do Nordeste - www.bnb.gov.br. Os boletins deverão ser enviados aos seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia. 3. Os membros indicados para os Conselhos de Administração e Fiscal deverão atender aos requisitos constantes na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, bem como não poderão estar enquadrados em nenhuma das vedações previstas nos mesmos dispositivos legais. 4. Os acionistas

minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, à sede do Banco do Nordeste, Gabinete da Presidência, Bloco B2 subsolo, os nomes dos membros indicados para os Conselhos de Administração e Fiscal, como seus representantes, juntamente com os formulários padronizados constantes no link

[http://www.planejamento.gov.br/assuntos/empresasestatais/publicacoes/publica](http://www.planejamento.gov.br/assuntos/empresasestatais/publicacoes/publicacoes-empresas-estatais)

[coes-empresas-estatais](http://www.planejamento.gov.br/assuntos/empresasestatais/publicacoes/publica-oes-empresas-estatais), devidamente preenchidos e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, pelo Comitê de Remuneração e Elegibilidade do Banco do Nordeste do Brasil. Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme estabelece o §2º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. O indicado também deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma hipótese de vedação, nos termos do formulário padronizado, conforme dispõe o §3º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Caso não sejam submetidos antecipadamente ao Comitê de Remuneração e Elegibilidade na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, referidos formulários e documentos serão verificados pela secretaria da Assembleia no momento da eleição, nos termos do Artigo 22, §4º, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Conforme dispõe o *caput* do art. 30 do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, os requisitos e as vedações para administradores e Conselheiros Fiscais são de aplicação imediata e devem ser observados nas nomeações e nas eleições. 5. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no site da CVM (www.cvm.gov.br). 6. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5049 ou (85) 3251-5362. Fortaleza, CE, 4 de junho de 2019. **JEFERSON LUIS BITTENCOURT** Presidente do Conselho de Administração". Em seguida, o Primeiro Secretário registrou que o Banco do Nordeste não recebeu boletins de voto à distância, por isso não seria feita a leitura do "mapa de votação à distância" conforme prevê a Instrução nº 481 da CVM. **Assembleia Geral Extraordinária. Ordem do Dia: (1) ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL COMO REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.** Em cumprimento à ordem do dia, informou o Sr. Presidente que o item 1 do Edital de Convocação diz respeito à eleição de membros titulares do Conselho Fiscal, indicados pelo Ministério da Economia, conforme exige o Art. 37, §3º, Capítulo VI do Estatuto Social. A União, por meio de seu representante, apresentou proposta com o seguinte teor: pela eleição, como membros do conselho fiscal, das seguintes pessoas: **FABIANO DE FIGUEIREDO ARAÚJO**, como membro titular, representante do Ministério da Economia, em substituição a **MARIA TERESA PEREIRA LIMA**; **ANDRÉ DE CASTRO SILVA**, como membro titular, representante do Ministério da Economia, em substituição a **IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS**; Ficam mantidos no Conselho Fiscal: **FREDERICO SCHETTINI BATISTA**, como membro titular, representante do Tesouro Nacional e **HERICK MARQUES CAMINHA JÚNIOR**, como membro suplente representante do Tesouro Nacional. Votada a matéria, os nomes propostos foram aprovados por maioria. **(2) ELEIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL COMO REPRESENTANTE DOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS.** Dando seguimento, passou-se à apreciação do item 2 do Edital de Convocação, relativo à eleição de membro suplente do Conselho Fiscal como representante dos acionistas minoritários, conforme disposto no Art. 37, §3º, Capítulo VI do Estatuto Social. O Sr. Presidente informou que o candidato Cláudio Henrique Sangar não foi aprovado pelo Comitê de Remuneração e Elegibilidade, e portanto, não será objeto de votação. Não foram recepcionados pela Secretaria da Assembleia outros candidatos para o cargo de suplente representante dos acionistas minoritários. Em decorrência, o Conselho Fiscal passou a ter a seguinte composição: a) **Titulares: FREDERICO SCHETTINI BATISTA**, brasileiro, casado, analista de finanças e controle, portador da carteira de

identidade nº1208840 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 645.507.451-34, residente e domiciliado no SHIS, QI 05, conjunto 17, casa 13, Lago Sul, CEP: 71615-170, Brasília-DF, como representante do Tesouro Nacional; **ANDRÉ DE CASTRO SILVA**, brasileiro, união estável, advogado, portador do RG nº 0523906080 SSP-BA, inscrito no CPF/MF nº 874.354.625-00, residente e domiciliado, no SQN 311, Bloco “J”, apto 608, CEP: 70.297-400, Brasília-DF, como representante do Ministério da Economia; **FABIANO DE FIGUEIREDO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, Procurador da Fazenda Nacional, portador do RG nº 2644314 SSP-PB e CPF nº 043.554.764-05, residente e domiciliado no SQSW 100, Bloco D, apto 210, Sudoeste, CEP: 70.670-14, Brasília-DF, como representante do Ministério da Economia; **CARLOS HENRIQUE SOARES NUTO**, brasileiro, união estável, economista, portador do RG nº 98002215218 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.958.704-91, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 2120, apto 502, Meireles, CEP: 60.165-121, Fortaleza-CE, como representante dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias; e **JOSÉ MÁRIO VALLE**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da carteira de identidade nº 15.948.869-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 022.514.198-10, residente e domiciliado na Avenida Mofarrej, nº 275, Apto 124 C, Vila Leopoldina, CEP: 05.311-000, São Paulo-SP, como representante dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias. b) **Suplentes: LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY**, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do RG nº 833.922 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 310.857.501-59, residente e domiciliado, na SQS 105, Bloco H, Apto 306, Asa Sul, CEP 70.344-080, Brasília-DF, como suplente da representante do Ministério da Economia, Fabiano de Figueiredo Araújo; **GUSTAVO SAMPAIO DE ARROCHELA LOBO**, brasileiro, casado, analista de finanças e controle do Ministério da Fazenda, portador da carteira de identidade nº 1.470.726 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.379.551-00, residente e domiciliado no SQNW, 107, C, Ap. 619, CEP: 70686-065, Brasília-DF, suplente do representante do Ministério da Economia, André de Castro Silva; **HERICK MARQUES CAMINHA JUNIOR**, brasileiro, união estável, engenheiro metalúrgico, portador da carteira de identidade nº 02583391-4 RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.940.987-72, residente e domiciliado na Rodovia DF 140, km 04, Condomínio Morada dos Ventos, Casa I, CEP 72596-150, Brasília-DF, suplente do representante do Tesouro Nacional, Frederico Schettini Batista; **JOÃO FRANCISCO FREITAS PEIXOTO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 2703-CREA/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.955.433-15, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha, nº 1443/902, Meireles, CEP: 60.160-060, Fortaleza-CE, suplente do representante dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, Carlos Henrique Soares Nuto; ficando vago o suplente do representante dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias. (3) **ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMO REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Na sequência, passou-se à apreciação do item 3 do Edital de Convocação, relativo à eleição de membros do Conselho de Administração como representantes do Ministério da Economia, conforme art. 21, §1º inciso I do Estatuto Social. A União, por meio de seu representante, apresentou proposta com o seguinte teor: pela eleição, como membros do conselho de administração, das seguintes pessoas: RICARDO SORIANO DE ALENCAR, representante do Ministério da Economia já nomeado pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976, em reunião do dia 21 de maio de 2019, como o indicado para o conselho de administração, representante do Ministério da Economia, ocupa cargo na administração pública federal, no momento de sua eleição, o representante da União justificou este ato na forma do § 1º do art. 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, em razão do interesse público; EUDES DE GOUVEIA VARELA, como membro, já nomeado pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976, em reunião do dia 17 de junho de 2019. Não foi eleito o Sr. PETRÔNIO DUARTE CANÇADO, como membro independente do Conselho de Administração. Votada a matéria, os nomes propostos foram aprovados por maioria. Foi informado que as pessoas indicadas pelo Ministério da Economia preenchem as condições previstas no Estatuto Social e legislação em vigor para o exercício da função, conforme pareceres emitidos pelo

Comitê de Remuneração e Elegibilidade. A seguir, o nome dos membros do Conselho de Administração do Banco que cumprirão prazo de gestão unificado até a Assembleia Geral ordinária de 2021: **JEFERSON LUIS BITTENCOURT**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 1066840883 – SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº 901.799.600-59, residente e domiciliado, na SQN 208, Bloco B, Apto 105, Asa Norte, CEP: 70.853-020, Brasília-DF como representante do Ministério da Fazenda; **RICARDO SORIANO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 12.990 OAB/DF, inscrito no CPF/MF nº 606.468.451-87, residente e domiciliado na SQSW 100, Bloco F, Apto 408, Sudoeste, CEP: 70.670-016, Brasília-DF, como representante do Ministério da Fazenda; **ROMILDO CARNEIRO ROLIM**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 2002002001788 SSP/CE e inscrito no CPF/MF nº 264.904.043-20, residente e domiciliado na Rodovia CE 040, Quadra 11, Lote 20, nº 700, Condomínio Jardins Ibiza, Bairro Coaçu, CEP: 61.760-908, Eusébio-CE, como Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.; **JOSÉ LUCENILDO PARENTE PIMENTEL**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 846.887 – SPSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 112.680.853-91, residente e domiciliado na Av. Padre Antônio Tomás, nº 630, Apto 602, Aldeota, CEP: 60.140-160 – Fortaleza/CE, como representante dos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias; **EUDES DE GOUVEIA VARELA**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua General Artigas, 164, Apto 301, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.441-140, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.330.057-72, portador da carteira de identidade nº 029745 Crea/RJ, como membro independente indicado pelo Ministério da Economia; **RHEBERNY OLIVEIRA SANTOS PAMPONET**, brasileiro, casado, bancário, CPF 838.714.205-06, RG 09398134-16 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, s/n, Condomínio Villa Bella, casa 100, CEP: 42.801-903, Camaçari-BA, representante dos funcionários do Banco do Nordeste do Brasil S.A.; ficando um cargo vago de representante do Ministério da Economia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou que os trabalhos fossem temporariamente suspensos para a lavratura da ata, reiniciando-se tão logo ocorresse a sua conclusão. **Reabertura dos trabalhos e encerramento da Assembleia:** Achando-se concluída a ata, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, recomendando ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do documento em questão, após o que foi colocado em discussão, sem que houvesse manifestação dos presentes. Os registros dos votos encontram-se em anexo à presente ata, como parte integrante e indispensável da mesma. Posta em votação, a ata foi aprovada por unanimidade, razão pela qual vai assinada pelo Presidente da Assembleia e pelos acionistas presentes, tendo o Sr. Presidente declarado encerrados os trabalhos. Do que para constar, eu, Rejane Nogueira Pamplona Bedê, Segunda Secretária, a lavrei e subscrevo para os fins de direito. **Cláudio Luiz Freire Lima** Diretor indicado pelo Presidente do Banco do Nordeste para presidir a Assembleia Geral Extraordinária **Julio Cesar Gonçalves Corrêa** Representante da União **Welton Rodrigues Loiola** Primeiro Secretário **Rejane Nogueira Pamplona Bedê** Segunda Secretária. Declaro que a presente cópia está conforme original, no competente livro de Atas das Assembleias Gerais do Banco do Nordeste do Brasil, de nº 05, às fls. 49 a 54. Rejane Nogueira Pamplona Bedê. Segunda Secretária.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. 108ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO Descrição da Deliberação		Forma de Voto	Quantidade de ações		
			A Favor	Contra	Abstenção
1	Eleição de membros do Conselho Fiscal como representantes do Ministério da Economia: Titular - ANDRÉ DE CASTRO SILVA	Presencial	48.168.638	-	2
		À Distância	-	-	-
		Total	48.168.638	-	2
	Titular - FABIANO DE FIGUEIREDO ARAÚJO	Presencial	48.168.638	-	2
		À Distância	-	-	-
		Total	48.168.638	-	2
	Titular - FREDERICO SCHETTINI BATISTA Suplente - HERICK MARQUES CAMINHA JÚNIOR	Presencial	48.168.638	-	2
		À Distância	-	-	-
		Total	48.168.638	-	2
2	Eleição de membro suplente do Conselho Fiscal como representante dos acionistas minoritários: Suplente - CLÁUDIO HENRIQUE SANGAR (retirado de pauta)	Presencial	-	-	-
		À Distância	-	-	-
		Total	-	-	-
3	Eleição de membros do Conselho de Administração como representantes do Ministério da Economia. Ministério da Economia - RICARDO SORIANO DE ALENCAR	Presencial	48.168.638	-	2
		À Distância	-	-	-
		Total	48.168.638	-	2
	Membro Independente - EUDES DE GOUVEIA VARELA	Presencial	48.168.638	-	2
		À Distância	-	-	-
		Total	48.168.638	-	2
	Membro Independente - PETRÔNIO DUARTE CANÇADO	Presencial	-	47.896.415	272.225
		À Distância	-	-	-
		Total	-	47.896.415	272.225

OBS: NÃO HOUE VOTO A DISTÂNCIA

**ANEXO DA ATA DA 108ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. -
05/07/2019**

ACIONISTAS PRESENTES	CNPJ/ CPF	POSIÇÃO ACIONÁRIA	REPRESENTANTES CONSELHO FISCAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA			REPRESENTANTE CONSELHO FISCAL MINORITÁRIOS*	REPRESENTANTES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO MINISTÉRIO DA ECONOMIA		
			I	II	III	I	I	II	III
TOTAL PRESENTE		48.168.640							
UNIÃO FEDERAL	00.394	47.896.415	F	F	F	-	F	F	C
CAPEF	07.273	272.223	F	F	F	-	F	F	A
WELTTON R. LOIOLA	627.20	1	A	A	A	-	A	A	A
REJANE N. PAMPLONA BEDÊ	828.49	1	A	A	A	-	A	A	A
TOTAL A FAVOR			48.168.638	48.168.638	48.168.638	0	48.168.638	48.168.638	0
TOTAL CONTRA			0	0	0	0	0	0	47.896.415
TOTAL DE ABSTENÇÃO			2	2	2	0	2	2	272.225

CONSELHO FISCAL - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

I - André de Castro Silva

II - Fabiano de Figueiredo Araújo

III - Frederico Schettini Batista / Herick Marques Caminha Júnior

CONSELHO FISCAL - ACIONISTAS MINORITÁRIOS

I - Cláudio Henrique Sangar - * Retirado de pauta

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

I – Ricardo Soriano de Alencar

II - Eudes de Gouveia Varela

III - Petrônio Duarte Cançado

LEGENDA

F	A FAVOR
C	CONTRA
A	ABSTENÇÃO